



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO



EDITAL N° 098/2018 – PROEN

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO À DOCÊNCIA/IFMT  
Projeto de Bolsas de Incentivo à Docência  
IFMT

O **Pró-Reitor de Ensino** do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO (PROEN/IFMT), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições, visando à **seleção de ESTUDANTES dos cursos de Licenciaturas do IFMT (Quadro 1)**, para integrarem o **Programa Institucional de Incentivo à Docência por meio do Projeto de Bolsas de Incentivo à Docência/IFMT**.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa Institucional de Incentivo à Docência – IFMT, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), é um programa de apoio e concessão de bolsas a estudantes e docentes ligados à projetos institucionais promovidos pela Pró Reitoria de Ensino – PROEN. Dentre as proposições deste Programa está o Projeto de Bolsas de Incentivo à Docência.

#### 1. DO PROJETO

I – O Projeto de Bolsas de Incentivo à Docência do IFMT visa promover a inserção, e a vivência e a integração dos licenciandos no ambiente escolar, por meio de atividades teórico-práticas de ensino, pesquisa e extensão e contribuir com a permanência e o êxito desses estudantes. Este Projeto será desenvolvido de forma complementar ao Projeto Multidisciplinar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, encaminhado pelo IFMT e aprovado pela CAPES, conforme edital N° 7/2018 PIBID.

II – Conforme ordem de classificação e liberação de cotas de bolsas IFMT, os classificados serão convocados oficialmente por e-mail. A bolsa pessoal será liberada mensalmente e obedecerá ao cronograma de desembolso realizado pelo IFMT.

III – O período de duração da bolsa se inicia na data informada pelo IFMT para inclusão do bolsista licenciando, e perdura até o término da vigência do projeto ou em decorrência da conclusão do curso de graduação/licenciatura.

#### 1.1 DOS OBJETIVOS DO PROJETO DE BOLSAS DE INCENTIVO À DOCÊNCIA

- I. Contribuir com a melhoria do processo ensino-aprendizagem na rede pública de educação básica;
- II. Promover práticas colaborativas, interativas e interdisciplinares entre as escolas de educação básica e os cursos de licenciatura;
- III. Desenvolver metodologias teórico-práticas baseadas nos componentes curriculares a partir de encontros de formação continuada;

- IV. Estimular a criação de ambientes de aprendizagem com destaque à inovação, criatividade e ética, favorecendo a difusão do conhecimento e o compartilhamento de experiências;
- V. Promover o desenvolvimento e a difusão de atividades experimentais e tecnológicas de caráter inovador e interdisciplinar;
- VI. Proporcionar aos licenciandos os princípios científicos relacionados às atividades elaboradas.
- VII. Contribuir para a valorização do magistério;
- VIII. Elevar o padrão de qualidade da educação básica e dos cursos de licenciatura;
- IX. Articular teoria e prática para o aprimoramento da formação docente
- X. Inserir os licenciandos no cotidiano das escolas, promovendo a integração entre a educação superior e a educação básica;
- XI. Estimular o desenvolvimento de ações de pesquisa e extensão;
- XII. Colaborar com a capacitação de professores das escolas parceiras e escolas de articulação, por meio de palestras, oficinas, minicursos, participação em grupos de estudos e pesquisa;
- XIII. Realizar Seminário Institucional e participar de eventos regionais, nacionais e externos de forma a divulgar os trabalhos desenvolvidos.

## 1.2. DO OBJETO

I – O objeto da seleção consiste na concessão de **cadastro de reserva** para estudantes dos Cursos de Licenciaturas, conforme relacionados no item 1.4, vagas estas relacionadas ao **Projeto de Bolsas de Incentivo à Docência para contribuir com a permanência de estudantes dos cursos de Licenciatura.**

## 1.3 DAS VAGAS OFERECIDAS

I – Será oferecido **cadastro de reserva** com a finalidade de selecionar estudantes para o, **Projeto de Bolsas de Incentivo à Docência** de acordo com a distribuição apresentada no Quadro 1.

**Quadro 1 – Cadastro de reserva para o campus e cursos de licenciaturas.**

Campus Sede IFMT	Curso
Cuiabá Bela Vista - UAB	Licenciatura em Química
Cuiabá Bela Vista - UAB	Licenciatura em Matemática



#### 1.4 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DURAÇÃO DA BOLSA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA

- I. O recurso destinado ao presente edital será consignado no orçamento do IFMT para o exercício de 2018, no programa Educação de Qualidade para Todos (2080), ação de Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica (2994), conforme o limite orçamentário fixado para o programa.
- II. Nos exercícios subsequentes, os recursos correrão à conta dos respectivos orçamentos e sua implementação estará condicionada à existência de dotação orçamentária para o programa, nos termos da legislação aplicável à matéria.
- III. Serão contempladas bolsas o curso de licenciatura listado no Quadro 1. O recebimento da bolsa pelo estudante está condicionado ao cumprimento do proposto no item 2 do presente edital.
- IV. Em caso de descumprimento da normativa do Programa Institucional de Bolsas de Incentivo à Docência – IFMT ocorrerá a exclusão do bolsista, que terá sua bolsa cancelada.
- V. O pagamento aos bolsistas licenciandos será processado mensalmente, obedecendo ao cronograma estabelecido pelo IFMT.
- VI. O pagamento será efetuado, diretamente ao bolsista licenciando, mediante depósito em sua conta corrente.
- VII. O valor mensal individual da bolsa de incentivo à docência é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

#### 1.5 CRONOGRAMA

**Quadro 2 – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital no site da PROEN	13/11/2018
Inscrições dos candidatos ao cadastro de reserva do <b>Projeto de Bolsas de Incentivo à Docência/IFMT</b>	13/11/2018 a 28/11/2018
Período de seleção	29/11/2018 a 03/12/2018
Encaminhamento do resultado preliminar pela coordenação de área à coordenação institucional	Até 04/12/2018
Divulgação do resultado preliminar no site da PROEN	05/11/2018
Recursos	06/12/2018
Encaminhamento do resultado final pela coordenação de área à Coordenação Institucional	07/12/2018
Publicação do Resultado Final no site da PROEN	10/12/2018

## 2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no Campus **Cuiabá – Bela Vista**, no endereço Av. Juliano Costa Marques, s/n - CEP: 78.050-560, no departamento de ensino, das 08 h às 19 h.

### 2.1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- I. Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada;
- II. Comprovantes de documentos pessoais e comprovante de matrícula (Ambos fornecidos pela Secretaria do *campus*) e comprovante de quitação eleitoral (retirado do site do Tribunal Superior Eleitoral);
- III. Histórico escolar contendo notas das disciplinas cursadas;
- IV. Carta de interesse de Participação no **Projeto de Bolsas de Incentivo à Docência/IFMT** (Anexo II);
- V. Declaração (Anexo III) que conste de que no ato da entrega da documentação para efetivação da bolsa o candidato aprovado não possua bolsas de qualquer outra natureza, não possua relação de trabalho com o IFMT participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do projeto e ainda, declarar que possui tempo, de no mínimo 32 (trinta e duas) horas mensais, para dedicar-se às atividades do **Projeto de Bolsas de Incentivo à Docência/IFMT** no período de vigência da bolsa, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.
- VI. Cópia impressa da 1ª folha do currículo cadastrado na plataforma Freire (<http://freire2.capes.gov.br>).
- VII. Currículo que será avaliado e pontuado conforme item 3.2-III – Quadro 3.

**Parágrafo único:** A inscrição deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato, conforme local indicado no item 2 do presente edital, não sendo aceitas inscrições ou recursos via postal, fax, e-mail ou por procuração.

## 3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

### 3.1. DO PROCESSO SELETIVO

I – Poderá participar da seleção o estudante que observe as regras do programa e atenda aos seguintes requisitos:

- a. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de licenciatura do IFMT relacionados no item 1.4 do presente edital;
- c. Ter cursado até 50% da carga horária regimental do curso;
- d. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e. Estar apto a participar das atividades relativas ao projeto;
- f. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do **Projeto de Bolsas de Incentivo à Docência/IFMT**, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

**Parágrafo único:** A análise da documentação de inscrição e classificação dos/as candidatos/as será realizada pela Coordenação de Área do **Projeto de Bolsas de Incentivo à Docência/IFMT** em cada campus, e encaminhada à Coordenação Institucional do **Projeto de Bolsas de Incentivo à Docência/IFMT /IFMT**, para análise final e divulgação dos resultados.

### 3.2. DA CLASSIFICAÇÃO

**Para a classificação do/a estudante candidato/a à bolsa de Iniciação à Docência, serão utilizados os seguintes critérios.**

- I. Média aritmética das notas obtidas em disciplinas cursadas pelo estudante;
- II. Análise da carta de interesse em participação no **Projeto de Bolsas de Incentivo à Docência/IFMT / IFMT**. Para a carta de Interesse será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao texto.
- III. Análise do currículo conforme Quadro 3, comprovado por meio da entrega de cópias dos documentos originais.

**QUADRO 3 – Pontuação da qualificação dos discentes referente à produção acadêmica a partir do ano de 2014.**

Descrição das atividades	Pontuação	Pontuação máxima
Participação em eventos científicos e cursos	0,2 por evento	1
Publicação de resumos simples	0,2 por resumo	1
Publicação de resumos expandidos e trabalho completo	0,5 por resumo	2
Publicação de artigo científico em revista indexada	1 ponto por artigo	3
Participação em programas de iniciação a docência ou monitoria acadêmica.	1 ponto por semestre	3

### 3.3. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E A CLASSIFICAÇÃO

I – Os estudantes serão classificados de acordo com a soma obtida no item 3.2, subitens 1, 2 e 3, sendo classificado o candidato que obtiver a maior pontuação.

II – Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que:

- a. Obter maior pontuação na carta de interesse de participação no projeto;
- b. Maior coeficiente de rendimento
- c. Maior pontuação na análise curricular;
- d. Tiver maior idade;
- e. Sorteio.

**Parágrafo único:** No caso de desistência de algum/a estudante bolsista, ou surgimento de novas bolsas, no período de vigência previsto neste Edital, a mesma será repassada a outro/a candidato/a, segundo a ordem de classificação obtida neste Processo Seletivo.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES

- I. Participar das atividades definidas pelo projeto;
- II. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 32 (trinta e duas) horas mensais às atividades do Projeto, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- III. Executar projetos e plano de atividades aprovado para o subprojeto de área;
- IV. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho na escola, divulgando-os na instituição onde estuda; em eventos de Iniciação à Docência, promovidos pela instituição e eventos regionais e nacionais;
- V. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- VI. Atentar-se a utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- VII. Restituir ao IFMT eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- VIII. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- IX. Elaborar portfolio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- X. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho em eventos científicos e revistas indexadas.

#### 5. EFETIVAÇÃO DA BOLSA

- I. Para o cadastro dos estudantes selecionados como bolsistas, é obrigatória a entrega da seguinte documentação:
  - a) Termo de Compromisso preenchido e assinado pelo estudante, que será disponibilizado no Sistema de Concessão de Bolsas antes da implementação da bolsa;
  - b) Cópia de comprovante dos dados bancários (cartão ou extrato), contendo nome e número do banco, número da agência e número da conta corrente;
- II. A conta bancária a que se refere a letra “b” deve ser preferencialmente conta corrente do **Banco do Brasil** (de operação 001). A conta corrente deve ser do CPF do titular da bolsa, devendo a mesma estar ativa (conferir junto ao banco). Não serão aceitas conta poupança, conta salário, nem “conta fácil” de operação 023 da Caixa Econômica Federal.

#### 6. DA SUSPENSÃO DA BOLSA

A bolsa será suspensa pelo Coordenador Institucional nos seguintes casos:

- I. Licença ou afastamento das atividades do projeto por período superior a 14 (quatorze) dias;
- II. Suspensão formal do projeto, ou subprojeto, por motivos que inviabilizem a continuidade das atividades;
- III. Para averiguação de acúmulo de bolsas com outros programas.
- IV. Para averiguação de descumprimento de normas do Projeto que segue as mesmas orientações descritas na Portaria CAPES, Nº 45, 12 de março 2018.



IV. O período máximo de suspensão da bolsa será de até 2 (dois) meses.

**Parágrafo único:** Caso a licença ou o afastamento previsto no inciso I, ocorram em função da maternidade, a bolsista terá assegurado o retorno ao projeto ao qual pertencia anterior à licença se este ainda estiver em andamento.

## 7. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

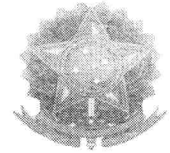
A bolsa do Projeto de Bolsas de Incentivo à Docência/IFMT será cancelada pelo Coordenador Institucional, com anuência do/a Coordenador/a de Área, quando couber, nos seguintes casos:

- I. Licença ou afastamento das atividades do projeto por período superior a 2 (dois) meses;
- II. Descumprimento das obrigações e normas, conforme Portaria CAPES, Nº 45, 12 de março 2018;
- III. Desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- IV. Trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso;
- V. Comprovação de irregularidade na concessão;
- VI. Término do prazo máximo de suspensão da bolsa, quando não houver reativação;
- VII. Encerramento do subprojeto ou projeto;
- VIII. Término do prazo máximo de concessão da bolsa;
- IX. A pedido do/a bolsista, com justificativa.

## 8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- I. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital;
- II. Havendo necessidade da substituição de bolsistas, serão convocados os candidatos na presente seleção, de acordo com a sua ordem de classificação e que se encontram na lista de espera;
- III. A concessão das Bolsas está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Capes.
- IV. A Coordenação de Área poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de qualquer um/a dos/as bolsistas e/ou supervisores, podendo indicar outro/a para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais.
- V. O/A bolsista excluído/a não poderá retornar ao **Projeto de Bolsas de Incentivo à Docência/IFMT** durante a mesma vigência.
- VI. O IFMT resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários.
- VII. A parcela mensal da bolsa é pessoal e intransferível, sendo **vedada sua divisão** entre duas ou mais pessoas.
- VIII. É **vedado o acúmulo da bolsa** do **Projeto de Bolsas de Incentivo à Docência/IFMT** com outras bolsas do IFMT, da CAPES ou de quaisquer agências nacionais ou internacionais.
- IX. São consideradas razões para a devolução de bolsas:
  - a. Pagamento de valores a maior.





b. Pagamento indevido.

c. Comprovação de irregularidades na concessão.

X. O não cumprimento das disposições normativas e contratuais obriga o/a bolsista a ressarcir integralmente a Capes de todas as despesas realizadas em seu proveito, corrigidas monetariamente, de acordo com a correção dos débitos para com a Fazenda Nacional, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês-calendário ou fração, conforme disposto na legislação federal vigente.

## 9. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão tratados pela Coordenação Institucional do **Projeto de Bolsas de Incentivo à Docência/IFMT** e submetidos à Pró-Reitoria de Ensino.

Cuiabá/MT, 13 de novembro de 2018.



**Marilane Alves Costa**  
Pró-Reitora de Ensino  
Substituta/PROEN  
Portaria nº 1281, de 31/05/2017.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
PROJETO DE BOLSAS DE INCENTIVO À DOCÊNCIA/IFMT

<b>DADOS PESSOAIS</b>		
Nome:		
CPF:	Data de nascimento:	
R.G.:	Órgão Expedidor:	Data da expedição:
Telefone	Email:	
<b>ENDEREÇO</b>		
Rua e número:		
Bairro	CEP	
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>		
Banco:	Agência:	Conta corrente:
<b>DADOS ACADÊMICOS</b>		
Curso:		
Campus:		

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**Destacar para o estudante**  
**EDITAL \_\_\_\_/2018 Projeto de Bolsas de Incentivo à Docência/IFMT DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES**

Declaramos que no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ o(a) estudante

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

fez sua inscrição para participar do processo seletivo de cadastro reserva do **Projeto de Bolsas de Incentivo à Docência/IFMT**, apresentando, neste ato, a documentação

( ) completa.

( ) incompleta.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Coordenador de área IFMT: \_\_\_\_\_

### CHECK LIST DOS DOCUMENTOS

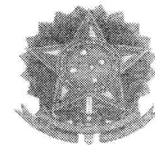
Documentos a serem anexados. **ATENÇÃO:** na ausência de um dos documentos a seguir relacionado, sua inscrição será indeferida. Preenchido no ato da inscrição pelo responsável por receber os documentos.

Documentos	Entregou	Não entregou
Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada		
Comprovantes de documentos pessoais e comprovante de matrícula (Ambos fornecidos pela Secretaria do <i>campus</i> ) e comprovante de quitação eleitoral (retirado do site do Tribunal Superior Eleitoral)		
Histórico escolar contendo notas das disciplinas cursadas		
Carta de Interesse de Participação no PIBID/IFMT (Anexo II)		
Declaração (Anexo III)		
Cópia impressa da 1ª folha do cadastro do currículo cadastrado na plataforma Freire.		

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador de área IFMT





**ANEXO II**

**CARTA DE INTERESSE  
PROJETO DE BOLSAS DE INCENTIVO À DOCÊNCIA/IFMT**

**Instruções para o desenvolvimento da carta de interesse**

- a) Empregue a norma culta da Língua Portuguesa e utilize uma linguagem clara e objetiva.
- b) Na carta de interesse, deve ficar claro o porquê de seu interesse em integrar o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, além de indicar como o programa pode contribuir para a qualificação profissional.

	Nome:	
	Email:	Telefone:
	Curso:	
	Campus:	Nº de matrícula:
	<b>CARTA DE INTERESSE</b>	
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		

NOTA DO AVALIADOR:  _____
------------------------------------

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do Coordenador de área



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO



ANEXO III

DECLARAÇÃO

**Projeto de Bolsas de Incentivo à Docência/IFMT**

O discente \_\_\_\_\_, estudante do Curso \_\_\_\_\_ do campus \_\_\_\_\_, declara, para os devidos fins e efeitos legais, que não acumulará a bolsa Projeto de Bolsas de Incentivo à Docência/IFMT com qualquer outra bolsa acadêmica como de iniciação científica e outras bolsas CAPES, exceto as de auxílio estudantil, declara não possuir relação de trabalho com o IFMT ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto e, declara ainda, que tem disponibilidade para cumprir pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do PIBID.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018 .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato